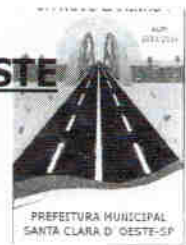




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.501/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Regulamenta Lei nº. 1325/2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a Suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Ficha 072

10.301.0007.2007 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$. 13.000,00

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.08.01 – Agricultura e Abastecimento

Ficha 162

20.601.0010.2016 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica...R\$. 5.000,00

01.09.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem

Ficha 171

26.780.0011.2017 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física.....R\$. 3.000,00

01.12.01 – Setor de Encargos Gerais do Município

Ficha 188

28.843.0000.2020 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$. 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 27 de dezembro de 2016.


WAIR JACINTO ZAPELÃO

=Prefeito Municipal em exercício =

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO